



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 19, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o **Ofício (CN) nº 29, de 2015**, que Encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º semestre de 2015; e **Ofício (CN) nº 5, de 2016**, que Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente ao 2º semestre de 2015.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Kátia Abreu

RELATOR *ad hoc*: Deputado Cacá Leão

03 de Setembro de 2019

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 2019 – CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO**, sobre o OFN nº 29, de 2015, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º semestre de 2015” e o OFN nº 5, de 2016, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente ao 2º semestre de 2015”.

Relatora: Senadora Kátia Abreu

1 Relatório

Compete a esta CMO, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional, emitir parecer e deliberar sobre as informações encaminhadas por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional. À Autoridade Pública Olímpica (APO) – autarquia em regime especial constituída sob a forma de consórcio público pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, vinculada ao então existente Ministério do Esporte, competia enviar ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendários de ações, nos termos do art. 6º da mesma Lei nº 12.396, de 2011.

Em cumprimento a essa determinação, a autarquia encaminhou ao longo de 2015 dois desses documentos semestrais, os quais são objeto deste Relatório. Trata-se dos documentos protocolados como Ofício (CN) nº 29, de 2015 e 5, de 2016, recebidos pelo Congresso Nacional respectivamente em 10/12/2015 e



SF/1993.14858-41



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

22/03/2016. Seu conteúdo abrange, respectivamente, os Relatórios de Atividades relativos ao 1º semestre de 2015 e ao 2º trimestre de 2015.

A Lei nº 12.396/2011 foi posteriormente revogada pela Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, a qual transforma a APO na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo).

Relatórios legislativos anteriores, apresentados em 2018 e não apreciados na ocasião, propõem o arquivamento, tendo em vista que, sendo o objetivo do relatório o acompanhamento dos prazos necessários para a realização do evento, a sua apreciação perdera o objeto, tendo em vista o evento já ter ocorrido.

Fui designada Relatora de ambas as matérias em 13/06/2019.

É o relatório.

2 Análise

Com efeito, verifica-se que ambos os relatórios apenas apresentam sucintamente as atividades executadas no primeiro e no segundo semestres de 2015 bem como as ações a cumprir, com viés exclusivamente descritivo e contendo as informações sobre andamento de obras e despesas à época em que foram elaborados e previsões de datas de conclusão.

A apreciação desses documentos hoje, inteiramente extemporâneo, em nada acrescenta à função do Congresso Nacional, quer de controle, quer na propositura de legislação. Com efeito, estando os jogos realizados, perde-se completamente o objeto do acompanhamento para fins de prazo ou providências ainda pendentes. Por outro lado, a função avaliativa, que será da maior importância, melhor se fará quando da apreciação das prestações





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

de contas referentes a 2016, após a conclusão dos jogos, que são objeto do OFN 03/2017, também sob nossa Relatoria.

3 Voto

Pelo exposto, em especial dado que o acompanhamento de providências perdeu o objeto pela conclusão dos jogos e a avaliação deve ser feita à vista dos relatórios do período final do evento, VOTO no sentido de que esta Comissão:

- I - tome conhecimento dos Ofícios (CN) nº 29/2015 e 5/2016, que encaminham ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referentes, respectivamente ao 1º semestre de 2015 e ao 2º semestre de 2015;
- II - envie os processados ao arquivo.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Senador MARCELO CASTRO -
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização


Senadora KÁTIA ABREU
Relatora



SF/19993.14858-41

Página: 4/4 29/07/2019 16:39:03

6dc67e432ac8e75ff956d7f3cfe85cd734at222a



4 de 4





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Ordinária realizada em 3 de setembro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Deputado Cacá Leão, relator *ad hoc* (designada relatora anteriormente a Senadora KÁTIA ABREU), pelo **CONHECIMENTO** do **Ofício nº 29/2015-CN**, que "encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º semestre de 2015" e **Ofício nº 5/2016-CN**, que "encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente ao 2º semestre de 2015." e envio ao arquivo.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital do Rêgo e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Alice Portugal, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Filipe Barros, Fred Costa, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Roma, Joice Hasselmann, Josimar Maranhãozinho, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Lucio Mosquini, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Misael Varela, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Ricardo Teobaldo, Rodrigo Coelho, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 3 de setembro de 2019.


Senador MARCELO CASTRO
Presidente